Diário Oficial
do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Quinta-feira, 29 de outubro de 2026 - 10:36:18 | Ano XIV - Edição Nº 5814

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Aditivo de Contrato **Pág. 02**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

`b61fa438164aff904dde852352e1b3e534010c7ec783912c4d633fceb14b2e01`

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2023

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 020/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO FISICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PENEDO E A EMRESA M.K CONSULTORIA E GESTÃO LTDA , NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTES:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL**, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo /AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, neste ato representado(a) pelo Sr. **Gustavo de Alencar Freitas**, portador do CPF nº 042.***.***-31, residente e domiciliado na Rua do Sossego,96, apto W, Santa Luzia, Penedo/AL, doravante denominada.

CONTRATADA: **M.K CONSULTORIA E GESTÃO LTDA** , portador do C.N.P.J: 04.061.444/0001-98, Instalada na Avenida Mário de Gusmão , 400, loja 408-A, Ponta Verde , Maceió/AL ,Neste ato representado pelo senhor Mário Alexandre da Silva Júnior , Brasileiro , casado , consultor imobiliário , portador do CRECI 1908 , denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo n° 020/2023, com fundamento do art. 3 da Lei 8.245/91 , bem como artigo 24 , inciso X , da lei 8.666/93 , que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de n° 020/2023 por igual período, conforme art. 3, da Lei n°8.245/91, bem como a lei 8.666/93 tendo sua vigência iniciada em 31/10/2026 e termino em 31/10/2027.

2. CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Penedo/AL, 28 de outubro 2026.

GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS:04267510431

MARIO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR:00950458481 Assinado de forma digital por MARIO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR:00950458481 Dados: 2026.10.28 13:16:47 -03'00'

GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS
CONTRATANTE

M.K CONSULTORIA E GESTAO LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA: